LEI Nº 558, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.000.

"Transforma em CALÇADÃO trecho da Rua Carolina Malheiros".

(Projeto de Lei nº39, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

ARTIGO 1º :- Transforma em CALÇADÃO o trecho da Rua Carolina Malheiros, compreendido entre a Avenida João Osório e a Rua Cel. Ernesto de Oliveira.

ARTIGO 2º :- O projeto e execução desta obra, será realizado pelo Departamento de Engenharia da Municipalidade, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.

ARTIGO 3º :- Os estudos e as alterações de trânsito necessárias à realização desta obra serão efetuados pelo Departamento de Trânsito da Municipalidade.

ARTIGO 4º :- As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º :- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil (22.09.2000).